

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, CPF nº ***.773.986-**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida Del Rey, nº 111 (conjunto 706, bloco A), bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30775-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.513.873/0001-51, neste ato representada por Sérgio Lúcio Cardoso, portador do CPF nº ***.750.076-**, doravante denominado **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 109/2021 – Pregão nº 055/2021 – Registro de Preço nº 039/2021 e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com fulcro no art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebraram o Contrato Administrativo nº 039/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2021, tratado em sua Cláusula Oitava, que, além de estipulá-lo, previu a possibilidade de tal prorrogação, e o disposto no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo o novo prazo início em 24 de outubro de 2025 e término em 23 de outubro de 2026.

1

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	2000	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo aditivo se faz necessário para assegurar a continuidade da prestação de serviços de licenciamento de sistema integrado de gestão pública – SIGP, para atendimento às diversas áreas do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, até que seja concluído o processo licitatório para nova contratação desse serviço, em conjunto com o Poder Executivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 039/2021 e o art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 5,10% (cinco vírgula dez por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 129.399,24 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 039/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

2

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADO